DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019 - Edição nº 410

SUMÁRIO

- DECRETO 04/2019: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 575.900,00 ///QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências."

- PARECER Nº 001/2019: "Parecer Jurídico acerca de impugnação ao Edital de Licitação – Tomada de Preço nº 001/2019. Não há possibilidade legal. Pelo não conhecimento da Impugnação."

- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 006/2019.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019.

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 007/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E0B48AE22C-73E2C58638-E032F55901-7A9CB73A12

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2019 **Abril / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 575.900,00 ///QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1069,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04010004	7.000,00
2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010011	21.900,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010014	15.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010015	20.000,00
	Soma da Unidade:	**63.900,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010001	26.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010013	140.000,00
2040 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010009	50.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010012	100.000,00
	Soma da Unidade:	**316.000,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2054 GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04010007	2.000,00
2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010002	500,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010003	15.500,00
	Soma da Unidade:	**18.000,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010010	21.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010008	100.000,00
2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010005	15.000,00
	Soma da Unidade:	**136.000,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010006	42.000,00
	Soma da Unidade:	**42.000,00**

Nº de autenticação: E0B48AE22C-73E2C58638-E032F55901-7A9CB73A12

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2019 **Abril / 2019**

	Total:	**575.900,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010014	15.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010015	20.000,00
	Soma da Unidade:	**35.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010009	50.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010012	100.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010013	140.000,00
	Soma da Unidade:	**290.000,00**

70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010002	500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010007	2.000,00

2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)

319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010003	15.500,00
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010004	7.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**

80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010001	26.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010006	42.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010008	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010010	21.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010011	21.900,00

2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	15.000,00
	Soma da Unidade:	**225.900,00**
	Total:	**575.900,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Abril de 2019

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: E0B48AE22C-73E2C58638-E032F55901-7A9CB73A12

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PARECER Nº. 001/2019.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Licitação – Tomada de Preço nº. 001/2019.

"EMENTA – Parecer Jurídico acerca de impugnação ao Edital de Licitação – Tomada de Preço nº. 001/2019. Não há possibilidade legal. Pelo não conhecimento da Impugnação."

Trata-se de solicitação encaminhada a este Pregoeiro, na qual requer parecer jurídico acerca da Impugnação ao Edital de Licitação – Tomada de Preço nº. 001/2019, cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedos, sendo Requerente a Empresa **INGREED ALTIELL FERRAZ SOUSA EIRELI**.

Este é o relatório, passo a me pronunciar acerca da matéria:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicilio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação.

O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e direcionado ao Presidente da Comissão de Licitação ou no caso de Pregão ao Pregoeiro.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/1993, e se tratando das modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, na falta do mesmo, deverá ser entregue em mãos ao Responsável pela

licitação, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data e hora.

A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113.

A Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação técnica.

Isso se afere a partir da leitura do artigo 30, inciso III da Lei n°. 8.666/93, que dispõe:

> *"a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:*
>
> *(…)*
>
> *III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação".*

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº. 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

> *"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados,*

resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais".

Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no Edital é propiciar ao proponente o ***exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto***, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto.

Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as ***"exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***.

Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem.

Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Por outro lado, quando restar caracterizada a imprescindibilidade da visita técnica, o TCU tem determinado a observância de algumas cautelas pelos entes licitantes, de modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame, tal como evitar ***"a exigência de que as licitantes realizem visita técnica obrigatória em um único dia e horário".***

Segundo a Corte de Contas, o fato da exigência de visita técnica ser em um único dia e horário torna prejudicial a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, uma vez que

Nº de autenticação: E0B48AE22C-73E2C58638-E032F55901-7A9CB73A12

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

possibilita que as empresas tomem conhecimento de quantos e quais são os participantes do certame, constituindo-se em restrição à competitividade e ofensa ao disposto no artigo 3º, caput, e §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, além de favorecer ajustes entre os potenciais competidores".

No particular, vislumbro que a presente licitação se amolda aos casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem, devendo para tanto, ser mantida pela Comissão de Licitação a exigência de qualificação técnica no referido Edital.

Ademais, o que se verifica de inconformidade no presente Edital é o fato de, após a realização da visita, as licitantes não terem tempo hábil para a finalização de suas propostas, uma vez que o último dia para a visita técnica é o dia anterior a abertura dos envelopes, devendo ser retificado o presente Edital para que a abertura dos envelopes, seja realizada, após 03 (três) dias à data final da realização de visita.

Diante do exposto, conclui-se que o TCU admite, em casos excepcionais, que a visita técnica seja exigida como critério de habilitação, no entanto essa condição deve ser ponderada a luz do artigo 3º da Lei de Licitações e do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual se amolda o caso em particular.

Em face desses dispositivos, a exigência é legítima por ser essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, sendo pertinente a criteriosa avaliação dos moldes em que a vistoria será realizada, de modo a evitar a restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

Assim, diante dos argumentos *suso* mencionados, determina a Suspensão do Procedimento Licitatório para que seja Retificado o Edital, no sentido de ser realizada a abertura dos envelopes, 03 (três) dias após a data final da visita, propiciando as licitantes, um tempo hábil maior para a finalização de suas propostas, conforme orientação do TCU.

Após, realizada a retificação aludida, seja designada nova data para a realização do certame.

Nº de autenticação: E0B48AE22C-73E2C58638-E032F55901-7A9CB73A12

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Encruzilhada - Bahia, 10 de junho de 2019.

_____

MARIA VITÓRIA ROCHA ALVES
PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.** Sendo o objeto da licitação prestação de serviços na locação de estruturas para diversos eventos do Município. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, o Prefeito **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES, CNPJ nº 18.462.864/0001-90, vencedora dos itens 03, 04, 07, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 32 e a empresa JOSÉ LUIS SANTOS DE ALMEIDA (JL PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS) – ME, CNPJ nº 11.000.559/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 27 a 31.

Encruzilhada - Bahia, 07 de junho de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, e a empresa **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES** sediada à Rua Antônio Ferreira Leão, 47 – Centro – Bom Jesus da Serra – Bahia – CEP nº 45.263-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.462.864/0001-90 neste ato representada pela Sr, Edilson Meira de Almeida, portadora da CNH nº 1493574143 Detran/Bahia, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de estruturas para diversos eventos do Município**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

ITEM	QUANT ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO	V. DÍARIA ESTIMADA	V TOTAL ITEM
3	4	DIÁRIA	Locação de palco 10x8 x6 com cobertura em Box Truss de alumínio duro (p50), em forma de duas águas com montagem e desmontagem, estruturas para P.A	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00

			fly,plataformas de bateria , piso de palco em estrutura metálica com compensado de 50mm carpetado ,altura de 1,30m á 1,70m E escada de acesso.		
4	4	DIÁRIA	Locação de palco 8x6x6com cobertura em Box Truss de alumínio duro (p30), em forma de duas águas com montagem e desmontagem, estruturas para P.A fly,plataformas de bateria , piso de palco em estrutura metálica com compensado de 20mm carpetado ,altura de 1,30m á 1,00m E escada de acesso.	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
7	4	DIÁRIA	Locação de sistema de sonorização 03 com umamesa digital com 24 canais de entrada e 4 auxiliares com no mínimo 16 caixas para sede , POVOADOS E DISTRITOS do município.	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
10	4	DIÁRIA	Locação de sistema de iluminação, 12 refletor, PA 64, 12 moosing/tead 200wts, 04 alamic 3000, 04 mini brut. 06 lâmpadas, 02 fumaças 1500 e 24 par led3wrgbw.	R$ 2.150,00	R$ 8.600,00
12	4	DIÁRIA	Locação de Grupo gerador de energia, (02) móvel silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico ,tensão 380/220 60hz,com combustível operador e cabos elétricos para ligação nos povoados e distritos do Município .	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00
14	4	DIÁRIA	GRID 10X8 EM p 50.	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
16	4	DIÁRIA	PRATICÁVEL 2X1	R$ 500,00	R$ 2.000,00
18	6	DIÁRIA	Locação de Toldos: Tamanho 04 x 04 m Diária	R$ 350,00	R$ 2.100,00
20	6	DIÁRIA	Locação de Toldos: Tamanho 06 x 06 m Diária	R$ 500,00	R$ 3.000,00
21	6	DIÁRIA	Locação de Toldos: Tamanho 08 x 08 m Diária	R$ 583,33	R$ 3.499,98
25	4	DIÁRIA	**Tenda** Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pédireitomínimo de 3m de altura, tamanho de 6m de largura comprimento mínimo de 10m ; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 300w(cor branca).	R$ 1.712,50	R$ 6.850,00
26	4	DIÁRIA	**Tenda** Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pédireitomínimo de 2,5m de altura, tamanho de 4m de largura e comprimento de 06m ; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 200w(cor branca).	R$ 1.125,00	R$ 4.500,00
32	40	UNID	Grade de contenção	R$ 200,00	R$ 8.000,00

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 07 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES
CNPJ/MF Nº 18.462.864/0001-90
EDILSON MEIRA DE ALMEIDA
CNH Nº 1493574143 DETRAN/BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, e a empresa **JOSÉ LUIS SANTOS DE ALMEIDA (JL PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS) – ME** sediada à Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, 140 – Centro – Barra do Choça – Bahia – CEP nº 45.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.559/0001-38 neste ato representada pela Sr. José Luis Santos de Almeida, portadora da CNH nº 1471211547 Detran/Bahia, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de estruturas para diversos eventos do Município**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

ITEM	QUANT ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO	V. DÍARIA ESTIMADA	V TOTAL ITEM
1	4	DIÁRIA	Locação de palco 16x12x10 com cobertura em Box Truss de alumínio duro (p50), em forma de duas águas com montagem e desmontagem, estruturas para P.A fly,plataformas de bateria , piso de palco em estrutura metálica com compensado de 50mm carpetado ,altura	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00

			de 1,50m á 2,00m E,escada de acesso .		
2	4	DIÁRIA	Locação de palco 14x10x8 com cobertura em Box Truss de alumínio duro (p50), em forma de duas águas com montagem e desmontagem, estruturas para P.A fly,plataformas de bateria , piso de palco em estrutura metálica com compensado de 50mm carpetado ,altura de 1,50m á 2,00m E escada de acesso.	R$ 4.700,00	R$ 18.800,00
5	4	DIÁRIA	Locação de sistema de sonorização 01 com duas mesas digitais com 48 canais de entrada e 48 canais de saída(AUXILIARES) ,torre de delayfly ,com no mínimo 48 caixas para sede do município.	R$ 5.875,00	R$ 23.500,00
6	4	DIÁRIA	Locação de sistema de sonorização 02 com duas mesas digitais com 32 canais de entrada e 16 auxiliares, com no mínimo 32 caixas para sede, POVOADOS E DISTRITOS do município.	R$ 6.125,00	R$ 24.500,00
8	4	DIÁRIA	Locação de sistema de sonorização 04 com umamesa digital com 16 canais de entrada e 2auxiliares com no mínimo 08 caixas para sede , POVOADOS E DISTRITOS do município.	R$ 2.637,50	R$ 10.550,00
9	4	DIÁRIA	Locação de sistema de iluminação, 24 refletor, PA 64, 08 bean 200, 02 mini brut.	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
11	4	DIÁRIA	Locação de Grupo gerador de energia, (01) móvel silenciado, com capacidade mínima de 280 KVA, trifásico ,tensão 380/220 60hz,com combustível operador e cabos elétricos para ligação para a sede do Município .	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00
13	20	DIÁRIA	Locação de sanitários químicos higienizados de acordo com normas da vigilância sanitária para a sede do Município	R$ 245,00	R$ 4.900,00
15	4	DIÁRIA	GRID 12X10EM p 50.	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
17	40	M2	Fechamento de área	R$ 187,50	R$ 7.500,00
19	6	DIÁRIA	Locação de Toldos: Tamanho 05 x 05 m Diária	R$ 366,66	R$ 2.199,96
22	6	DIÁRIA	Locação de Toldos: Tamanho 10 x 10 m Diária	R$ 666,66	R$ 3.999,96
23	2	DIÁRIA	**Tenda** Tenda em estrutura de alumínio modelo Q50, cobertura em lona branca (nova,limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito de 5m de altura, tamanho de 10 m de largura e de 22m de comprimento; iluminação interna através de no mínimo 8(oito) refletores HQI de 500w (cor branca).	R$ 4.450,00	R$ 8.900,00
24	4	DIÁRIA	**Tenda** Tenda em estrutura de alumínio modelo	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00

			Q50, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito de 4,5m de altura, tamanho de 08 m de largura e de 16m de comprimento; iluminação interna através de no mínimo 8(oito) refletores HQI de 400w (cor branca).		
27	4	DIÁRIA	Locação de painel de LED P05 medindo 6,00 x 2,00m.	R$ 2.775,00	R$ 11.100,00
28	4	DIÁRIA	Locação de painel de LED P10 medindo 4,00 x 2,00m.	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
29	4	DIÁRIA	**PRESTACAO DE SERVICO** **Especificação: Painel de LED** 01- Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 10 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
30	4	DIÁRIA	camarins 6x6 em octanormcom ar condicionado.	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
31	4	DIÁRIA	camarins 4x4 em octanormcom ar condicionado.	R$ 1.425,00	R$ 5.700,00

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 07 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JOSÉ LUIS SANTOS DE ALMEIDA (JL PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS) – ME
CNPJ/MF Nº 11.000.559/0001-38
JOSÉ LUIS SANTOS DE ALMEIDA
CNH Nº 1471211547 DETRAN/BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2019
Inexigibilidade nº 006/2019

O Prefeito do Município de Encruzilhada - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentações musicais nos festejos juninos nos dias 21, 22, 23 e 24 no Distrito de Vila do Café e na Sede do Município na sede deste município de Encruzilhada - Bahia, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa:

CONQUISTA SHOWS E EVENTOS – ME CNPJ: 33.565.129/0001-04, com endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Sala 206 – Recreio – Vitória da Conquista – Bahia – CEP. 45.020-750.

2- Com a Atrações Musicais – **na Sede do Município:**

- ***Cantor Sandrynho Ferraz***
- ***Banda Beijo Apimentado***
- ***Banda Edu e Maraial***
- ***Banda Forró Pegada***
- ***Cantor Rony Barbosa***
- ***Cantor Robério e Seus Teclados***
- ***Cantor Erlan***

3- Com a Atrações Musicais – **no Distrito de Vila do Café:**

- ***Cantor Sandrynho Ferraz***
- ***Banda Beijo Apimentado***
- ***Banda Edu e Maraial***
- ***Banda Forró Pegada***
- ***Cantor Rony Barbosa***
- ***Cantor Robério e Seus Teclados***
- ***Cantor Erlan***

Valor Global R$ 295.260,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)

Encruzilhada - Bahia, 05 de junho de 2019.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 072/2019
INEXIGIBILIDADE N° 006/2019
CONTRATO N° 099/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CONTRATADA: CONQUISTA SHOWS E EVENTOS – ME
CNPJ N.º 33.565.129/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentações musicais nos festejos juninos nos dias 21, 22, 23 e 24 no Distrito de Vila do Café e na Sede do Município.
Dotação Orçamentaria:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2030 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR R$ 295.260,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 05/06/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2019
Inexigibilidade nº 007/2019

O Prefeito do Município de Encruzilhada - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentações musicais nos festejos juninos nos dias 21, 22, 23 e 24 no Distrito de Vila do Café e na Sede do Município na sede deste município de Encruzilhada - Bahia, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa:

ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME (ROSIVALDO PROMOÇÕES) CNPJ: 21.021.821/0001-84, com endereço na travessa Padre Anscário, 03, Nossa Senhora Lourdes, Encruzilhada – Bahia - CEP: 45.150-000.

1- Com a Atrações Musicais – **na Sede do Município:**
   - ***Banda Bonde do Forró***
   - ***Banda Marcos & Pablo***
2- Com a Atrações Musicais – **no Distrito de Vila do Café:**
   - ***Banda Marcos & Pablo***

Valor Global R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)

Encruzilhada - Bahia, 05 de junho de 2019.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 073/2019
INEXIGIBILIDADE N° 007/2019
CONTRATO N° 100/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CONTRATADA: ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME (ROSIVALDO PROMOÇÕES)
CNPJ N.º 21.021.821/0001-84
OBJETO: Prestação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentações musicais nos festejos juninos nos dias 21, 22, 23 e 24 no Distrito de Vila do Café e na Sede do Município.
Dotação Orçamentaria:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2030 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 05/06/2019.